

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 692, de 26 de junho de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Instituição Recanto dos Velhinhos Francisco Gonçalves Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, à Instituição Recanto dos Velhinhos Francisco Gonçalves Barbosa, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente – dotação orçamentária PT – 11310824400312090 – 335041 que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de julho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Piraí - RJ

